



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 33/2010/EFAP

O Superintendente da Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo (**EFAP**), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de Nº 016/2009, de 03 de Dezembro de 2009, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva das Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte e sua Região Metropolitana ,
RESOLVE:

1. indeferir o recurso apresentado pela candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nelson Oliveira Campinho, por descumprimento do subitem 6.9 do Instrumento Convocatório EFAP/SEDS Nº 016/2009 de 03 de dezembro de 2009 *in verbis* : ***“6.9 O candidato que encaminhar o curriculum vitae e a documentação constante no subitem 6.8, fora do prazo, local e meios estipulados, terá sua inscrição desconsiderada.”***,

Publique-se.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2010.

Odilon de Souza Couto
SUPERINTENDENTE DA EFAP